



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020, 13 de janeiro de 2020.

Investidura ao Cargo de Presidente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir, o Senhor Vereador Vice-Presidente **Nilson Mario Konig**, CPF n.º 577.215.309-97, investidura ao Cargo de Presidente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - O mandato de Presidente será por um período de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, **à partir de 01 de janeiro de 2020**, conforme Requerimento de Urgência, apresentado e aprovado na 35ª Sessão Ordinária, conforme Ata da reunião dos Vereadores realizada dia 09 de dezembro de 2019, o qual a Vereadora Presidente, Josiane Kochhann, solicitou afastamento do cargo de Presidente da Mesa Diretiva, conforme §1º, artigo 21 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 13 de janeiro de 2020.

Nilson Mário Konig
Presidente

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 13/01/2020

Edição: 1887

Página: 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1887 – ANO: IX

4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA – PORTARIA Nº 047/2020

13/01/2020

Na Portaria Nº 047/2020, que concede férias ao servidor **CLEONIR SCHENATTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê: “período de férias de 17/01/2020 à 05/02/2020”, passa-se a ler “período de férias de 20/01/2020 à 08/02/2020”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 13 de janeiro de 2020.

IVO ROBERTI
Prefeito Municipal

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020, 13 de janeiro de 2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020, 13 de janeiro de 2020.

Investidura ao Cargo de Presidente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir, o Senhor Vereador Vice-Presidente **Nilson Mario Konig**, CPF n.º 577.215.309-97, investidura ao Cargo de Presidente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - O mandato de Presidente será por um período de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, **à partir de 01 de janeiro de 2020**, conforme Requerimento de Urgência, apresentado e aprovado na 35ª Sessão Ordinária, conforme Ata da reunião dos Vereadores realizada dia 09 de dezembro de 2019, o qual a Vereadora Presidente, **Josiane Kochhann**, solicitou afastamento do cargo de Presidente da Mesa Diretiva, conforme §1º, artigo 21 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 13 de janeiro de 2020.

Nilson Mário Konig
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.